



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO Nº 940/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - MS

EDIÇÃO: nº 1634

EDITADO EM: 30, 07, 2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES PARA INTEGRAREM O CMCJ - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, que trata do CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

Considerando que o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã; é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando ainda a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, para comporem o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã, na condição de membros Titulares, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- 1- WALTER JOSÉ DA SILVA
- 2- GABRIEL JOSÉ KLASMANN
- 3- RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ
- 4- ARLENE TERESINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE
- 5- JEZUEL RODRIGUES

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 1- CARLOS DAMACENO
- 2- NEULANDIA SALETE BRIZOLA
- 3- ROSELI APARECIDA PINI
- 4- ANTONIO CLEMENTE CORRÊIA
- 5- EDSON ANTONIO DA SILVA
- 6- VANDERSON DA COSTA CRUZ
- 7- POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
- 8- JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
- 9- ZELOIR DE OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início em 15/07/2014 e término em 17/07/2015, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CMCJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

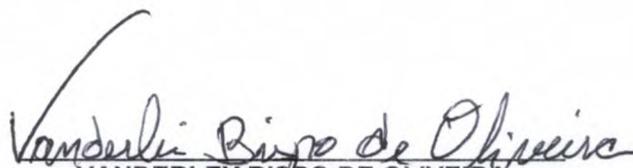
Art. 4º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 5º. O CMCJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã, nomeado por este Decreto, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua posse, em consonância com a Lei Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS QUATRO DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Julho de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:87B29C98

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.189/2014**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

SECRETARIA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, composto pelos representantes abaixo relacionados, observada as disposições da Lei Municipal nº 807/2000 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.947/2009.

I – TITULARES

a – Gisele Camargo de Albuquerque – Representante do Poder Executivo;

b - Elisângela Perdomo Varago Gomes – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

c - Vilma Garcia Mendes – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

d - Aparecida Marina Ferreira – Representante de Pais de Alunos;

e - Cleide Aparecida Simão de Moura – Representante de Pais de Alunos;

f - Antônio Carlos Moreira da Rocha Junior – Representante das Entidades Cívicas Organizadas;

g – Kenia Mara Fernandes – Representante das Entidades Cívicas Organizadas.

I – SUPLENTE

a - João Medina Fernandes – Representante do Poder Executivo;

b - Jânia Cristina Cardoso de Oliveira – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

c - Jacqueline Hermenegildo de Sousa Araújo - Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

d - Lucineide Ledesma Piroli – Representante de Pais de Alunos;

e - Odete Ferreira Fernandes Barros – Representante de Pais de Alunos;

f - Clederson de Souza Lopes – Representante das Entidades Cívicas Organizadas;

g - Ercília Dutra Ramires – Representante das Entidades Cívicas Organizadas.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F708BDD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2014**

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **IZABEL CRISTINA LUZ DE SOUZA** – ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II, com início em 13 de julho de 2014 e término em 10 de novembro de 2014, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3A8C2B88

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 940/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES PARA INTEGRAREM O CMCJ - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, que trata do CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

Considerando que o CM CJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã; é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando ainda a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares CM CJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, para comporem o CM CJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã, na condição de membros Titulares, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

WALTER JOSÉ DA SILVA
GABRIEL JOSÉ KLASMANN
RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ
ARLENE TERESINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE
JEZUEL RODRIGUES

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CARLOS DAMACENO
NEULANDIA SALETE BRIZOLA
ROSELI APARECIDA PINI
ANTONIO CLEMENTE CORRÊIA
EDSON ANTONIO DA SILVA
VANDERSON DA COSTA CRUZ
POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
ZELOIR DE OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início em 15/07/2014 e término em 17/07/2015, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CM CJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 5º. O CM CJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã, nomeado por este Decreto, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua posse, em consonância com a Lei Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:7930E826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO** **PRESENCIAL Nº. 037/2014**

A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 10, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, adjudico aos, DECLARA vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 091/2014, que trata da contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de materiais permanentes médico-hospitalares para compor as unidade básica de saúde de Jaraguari e a unidade de saúde da família, com utilização de recursos oriundos do fundo nacional de saúde obtidos através de emenda parlamentar, proposta de nº 12021.434000/1130-7. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **FERREIRA E ANDREA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.866.695/0001-09, no valor global de R\$ 60.929,87 (SESSENTA MIL NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); **- ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68, no valor global de R\$ 54.576,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); **- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.909,631/0001-10, no valor global de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS); **- CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.853.028/0001-65, no valor global de R\$ 79.386,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). As licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Adjudicado pelo Pregoeiro: Solange da Silva, em: 15/5/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F3257350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2832/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2014

O MUNICIPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora do RG nº 132876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliado na Rua General Câmara e, Nº 241, Centro, Miranda-MS, torna público que em 09 de Julho de 2014, procedeu a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA ALVORADA LTDA, para Aquisição de livros didáticos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando o fomento da educação e cultura nos termos da Carta Política